



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 9.564 DE 09 DE JULHO DE 2013

SUMULA: Constituir Comissão de Avaliação de Infração de Transito.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir comissão para avaliação de infração e acidente de transito.

Art. 2º. A comissão será composta por 03 (três) Servidores Efetivos do quadro de Servidores Municipal, abaixo relacionado, para o período de 09 de Julho a 31 de dezembro de 2015, envolvendo os veículos pertencentes ao Município de Andirá.

Presidente: AURENILSON CIPRIANO – RG: 5.935.958-4, CPF: 838.324.089-91 – Funcionário Público Municipal;

Membro: EDILSON RIBEIRO – RG: 4.523.319-4, CPF: 3638.384.319-04 – Funcionário Publico Municipal;

Membro: CLEBER ANTONIO PAVANELLI – RG: 861.983-2, CPF: 168.686.689-53 – Funcionário Público Municipal.

Art. 3º. Após avaliação a comissão deverá emitir laudo ou parecer, indicando se couber, punição ao infrator; Conforme PORTARIA Nº. 9.026 DE 29 DE SETEMBRO DE 2011, de Acordo com o ESTATUTO MUNICIPAL LEI Nº. 1.170/93 (Art. 140 a 179).

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal